



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de  
novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 2, de 13 de julho de 2018, que fixa normas de  
elaboração e envio do Plano de Atividades Docentes e Relatório de Atividades Docentes dos  
Departamentos e do Centro de Educação Infantil Criarte do Centro de Educação (CE) da  
Universidade Federal do Espírito Santo.

Sala da Diretoria, 14 de novembro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul da presidente Cláudia Maria Mendes Gontijo.

**CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**  
PRESIDENTE